



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**LEI Nº 665/98**

**DATA:** 09 de novembro de 1.998.

**SÚMULA:** Autoriza a cessão de uso de equipamentos (caminhões) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Ricardo Wierzbicki – Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Prefeitura do Município de União da Vitória-Pr., o uso de , 02 (dois) caminhões caçambas, para auxiliarem nos serviços de terraplanagem do terreno para as instalações da indústria “ Da Granja” , naquele Município.

**Artigo 2º** - A cessão do uso dos referidos caminhões será pelo prazo de 60(sessenta) dias.

**Artigo 3º**- Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em  
09 de novembro de 1.998.

  
EUGÊNIO CHARNOBAY  
Secretário Administrativo

  
RICARDO WIERZBICKI  
Prefeito Municipal